



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 8278/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para a servidora **Marceli Fritzen de Moura**, matrícula funcional n.º 7703-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, designada para função de **Gestora Ambiental Educacional da Itaipu**, a qual estará participando do XVIII Encontro Paranaense de Educação Ambiental, evento este organizado pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, que realizar-se-á nos dias 18 a 21 de setembro de 2024, na Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR – UEPG.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.


§ 2.º: Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dezessete dias do mês de setembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3174
de 18/09/24 FL.

Visto